



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

AVENIDA RUI BARBOSA, N.º 942 - FONE:(0183) 22-4424 - PRESIDENTE
C. POSTAL 275 - CEP 19.800 - ASSIS - SP - FONE:(0183) 22-2575 SECRET/FAX

LEI Nº 118, de 24 de junho de 1.993
(Projeto de Lei nº 36/93, do Vereador Guilherme de Oliveira).

Dá-se o nome de "JOSÉ JUSTO GARCIA" a uma via pública de Assis.

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e de conformidade com o Artigo 33, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Assis, promulga a seguinte Lei:

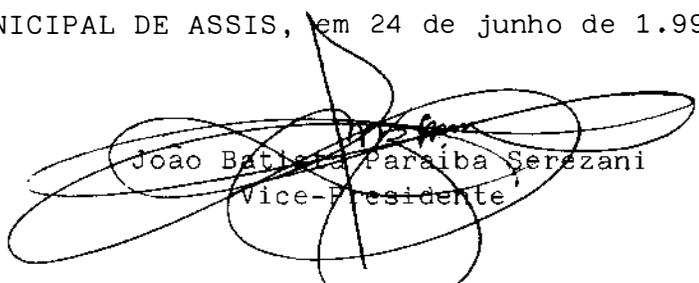
Artigo 1º - A rua "12" situada entre a rua "A" e a continuação da Rua Monsenhor David, no conjunto Habitacional "Orestes Longhini" passa a denominar-se "Rua José Justo Garcia".

Artigo 2º - Cumpra-se o que determina o Parágrafo Único do artigo 1º, da Lei nº 95 de 10/08/92 "Tem o prazo de 60(sessenta) dias, para colocação das placas indicativas do nome da Rua".

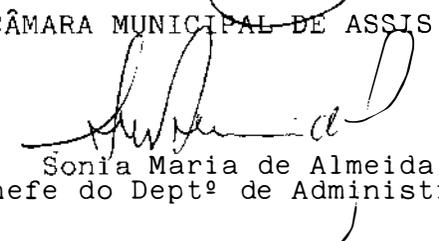
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, em 24 de junho de 1.993


João Batista Paraíba Serezani
Vice-Presidente

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, em 24 de Junho de 1.993.


Sônia Maria de Almeida
Chefe do Deptº de Administração